

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### GABINETE

#### PROVIMENTO CRE Nº 5/2024 TRE/CRE/CJA/AT

Aprova o Manual de Práticas Cartorárias dos Cartórios Eleitorais desta Circunscrição.

O VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.65; e, observados os artigos 6º, VII, 9.º e 10, I, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Resolução TRE/MS n. 652/2019),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Normas de Serviço dos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, dada à diversidade de atos normativos supervenientes a esse diploma;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e consolidação das orientações e normas pertinentes aos serviços eleitorais, objetivando a melhor funcionalidade dos cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO ser incumbência da Corregedoria Regional Eleitoral exercer a supervisão, disciplina, controle e orientação administrativa dos serviços eleitorais, bem como a fiscalização direta do exato cumprimento da legislação eleitoral e, em especial, das instruções contidas na Resolução TSE n.º 23.659, de 26.10.2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Fica aprovado o Manual de Práticas Cartorárias dos Cartórios Eleitorais desta Circunscrição, disponível na página desta Corregedoria na intranet, que regulará o exercício da função correicional e a execução dos serviços nas Zonas Eleitorais.

Art. 2º. O Corregedor Regional Eleitoral estabelecerá, por provimento, o procedimento específico para a atualização que se fizer necessária ao Manual ora baixado

Art. 3º. Os cartórios eleitorais promoverão as adequações que se fizerem necessárias à fiel observância das disposições do presente Manual, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste provimento.

Art. 4º. Este provimento entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o PROVIMENTO N.º 16/12-CRE/MS, de 3 de dezembro de 2012.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

